

mandos, potantq a todos a quem o cumprimento e execucao desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tao inteiramente, como nella se contiene.

Regimiao municipal de S. Jacinto, 14 de Novembro de 1955.

a) Sr. Ribeiro de Jesus. Prefeitura Municipal Lei no 20

Abre credito Especial a Camara Municipal de S. Jacinto decreta:

Art. 1º - Fica aberto o credito de c. 3.772.00 para pagamento de impostos a Coletoria Estadual, correspondente a transmissao da Casa adquirida pela Prefeitura Municipal do Sr. Sr. Pinto de Souza.

Art. 2º Revogadas as disposicoes em contrario desta lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de S. Jacinto, 14 de Novembro de 1955.

a) Sr. Ribeiro de Jesus. Prefeitura Municipal Lei no 21

Concede subvencao a Camara Municipal de S. Jacinto decreta e em sanciao a seguir. Art. 1º

Fica concedida as duas bandas de musica local, a subvencao anual de c. 1.000.00 (um mil cruzes), cada uma.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotacao "Subvencao Ordinaria"

30
4/10/55

do momento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de novembro de 1955.

a) Sr. Ribeiro de Jesus - Prefeito Municipal -
Lei nº 22

A Câmara Municipal de Piracema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Dispõe sobre trânsito de veículos de tração animal nas ruas e estradas de rodagem e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos de tração animal nas estradas de rodagem do município bem como nas ruas em que o Executivo Municipal determinar.

Art. 2º - Fica proibida a permanência de animais nas ruas da cidade, para pasto.

Art. 3º - Aos infratores do art. 1º, serão aplicadas multas de 5,00 a até 20,00; dos infratores do art. 2º, serão apreendidos os animais e para sua devolução será cobrada a taxa de 20,00 por dia, até que não houver nenhum posto em hasta pública para venda a fim de cobrir despesas de sua manutenção.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal